

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 18.350 Data/Hora 02/06/2014 21:55:44
Responsável: *[assinatura]*

PARECER Nº 010/14

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº **018-2014**

Autor: **Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para concessão de auxílio financeiro para custeio de alimentação e concessão de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, em atuação no município".

RELATÓRIO

Nomeada Relatora Especial pela Presidência da Casa para, na 29ª Sessão Ordinária, analisar e exarar parecer relativo ao Projeto de Lei nº 018/14, passo a relatar as observações que julgo pertinentes à matéria.

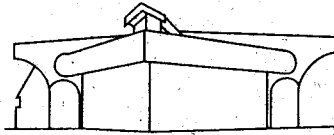
O projeto, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi protocolizado no dia 29/05/2014. Em sua justificativa, mesmo não tendo legitimidade para isso, o autor solicitou que o projeto fosse submetido ao regime de urgência especial, no termos do art. 190 do Regimento Interno da Casa, para evitar perda de oportunidade na implementação das medidas urgentes decorrentes da matéria.

No mesmo dia 29 de maio, a Presidência enviou cópia do projeto aos Vereadores, encaminhando-o à Procuradoria Jurídica para análise, a qual emitiu parecer favorável com relação à matéria.

Nesta data, em Sessão, foi protocolizado requerimento subscrito por cinco (5) Vereadores, quórum mínimo necessário para esse fim, solicitando o regime de urgência especial para a tramitação do projeto em questão. Tal requerimento foi devidamente aprovado em Plenário, obtendo o quórum de maioria absoluta, sendo nomeado Relator Especial para sua análise e parecer. Assim, no que tange aos requisitos regimentais para a concessão da urgência especial ao projeto em questão, os mesmos foram devidamente atendidos.

Com relação o objetivo do projeto, o mesmo busca obter autorização legislativa para conceder auxílio financeiro destinado ao custeio de alimentação e concessão de moradia aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" em atuação no município, conforme diretrizes traçadas por meio da Lei Federal nº 12.871/13.

De acordo com a justificativa do autor, o auxílio financeiro do custeio de despesas com alimentação será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para cada médico. Quanto a moradia, o município fará a locação de imóvel e o disponibilizará aos médicos, ficando o Ministério da Saúde incumbido de repassar o custo mensal.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Para atender as despesas com os encargos decorrentes do Programa em questão, o projeto também visa a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), a ser utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde para essa finalidade.

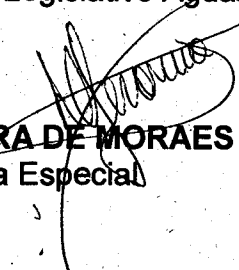
Ainda, o projeto dispõe sobre a alteração de anexos do PPA e da LDO 2014, com a inclusão de nova atividade alusiva ao Programa Mais Médicos.

Quanto aos aspectos relacionados à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente enquadrado nos dispositivos contidos no inc. IV do § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com inc. IV do art. 201 do Regimento Interno e inc. I do art. 30 da Constituição Federal.

No tocante aos aspectos orçamentários, os recursos para abertura do crédito adicional especial, os mesmos serão provenientes do excesso de arrecadação advindo de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, atendendo, dessa forma, o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Dessa forma, analisado o projeto e a documentação à ele acostada, e subsidiada pelo parecer favorável expedido pela Procuradoria Jurídica da Casa, não encontrei qualquer vício que possa impedir sua tramitação, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 018-2014, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de junho de 2014.


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Relatora Especial